

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 203/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 44/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MEMORANDO Nº 158/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria o processo de dispensa licitatório PARA A CONTRATAÇÃO de uma empresa de locação de meio de transporte para atendimento ao Grupo de Idosos- Vida Ativa.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa de locação de transporte se justifica na necessidade em atender a realização da viagem para o público idoso do SCFV- Grupo Vida Ativa com segurança e conforto, visto que possuem em comemoração ao encerramento das atividades do exercício de 2019, atividade pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que todos os anos é realizada a viagem como forma de incentivo para participação nas atividades ofertadas, considerando ainda que a viagem é algo realizado por todos os municípios.

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 28 de novembro de 2019

Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007, de 14/01/2019

Exmo.Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO
Elsanvete
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Uma Empresa de Transporte para atendimento ao Grupo Vida Ativa - SCFV.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa de transporte se justifica na oportunidade em oferecer uma viagem para o público da terceira idade, grupo Vida Ativa do SCFV, em comemoração ao encerramento das atividades do exercício de 2019.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Empresa de Transporte	01	Unitário	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00
TOTAL					R\$ 9.450,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: 10/12/2019
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Exclusivo para a execução unitária do serviço.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Para a execução do serviço da **Empresa de Transporte** deverá ser agendada na data de realização, no local e horário que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessitar, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas com execução do serviço, sendo de inteira responsabilidade a execução do serviço a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações devendo ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência, anexo do edital, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Japira/Paraná. A comodidade do transporte deve estar em condições adequadas para acomodar os passageiros, apresentando-se pontualmente no horário combinado com a empresa.

Japira, 28 de novembro de 2019

Marcilene Caryalho Monteiro Bordignon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007, de 14/01/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Angelo Marcos Vigliani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.


Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 28 de novembro de 2019.


Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007, de 14/01/2019



L A TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS CVC
CNPJ: 02.614.004/0001-95
REG. DER.PR: 2754 / REG. ANTT: 41.2733 / CADASTUR: 18.083300.30.0001-7
END: RUA PARANÁ, Nº 2506 - JD AMBIENTAL
CEP: 84940-000 / SIQUEIRA CAMPOS - PR
(43) 3571-2183 / 99800-5540
E-mail: la_turismo@hotmail.com

Para : MUNICIPIO DE JAPIRA
End. : AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR - CEP 84920-000

Página 1
05/11/2019 - 13:53:21

34
Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00		000120	Japira - pr à guaratuba - pr - Ônibus dd	9.450,00	9.450,00
Total					RS9.450,00

Vendedor : DAVI XAVIER

*Orçamento válido até 10 dias após a emissão.

Viagem de JAPIRA - PR para GUARATUBA - PR dia 10/12/2019 A 13/12/2019. Viagem em Ônibus semi-leito DD, 60 lugares reclináveis, ar condicionado, tv, dvd, tomadas para carregar celular.

* Estão incluídos no valor acima:

- Seguro completo, Serviço de motorista, profissionais treinados com curso de transporte coletivo de passageiros;
- Combustível consumido, Pedágios do percurso;
- Carros rastreados e controlados via satélite durante todo o serviço;
- Quilometragem limite de 885 Km.

* Não estão incluídos no valor acima:

- Quilometragem excedente aos 885 Km (R\$ 8,00 o Km excedente do ônibus);
- Despesas com estacionamentos, travessias por balsa, seguro internacional, guia turístico e taxas turísticas;
- Despesas com alimentação e hospedagem do motorista;

* Forma de pagamento:

Sinal na reserva do carro e restante até 3 dias úteis antes da viagem;

Obs. Para sua segurança toda a documentação de nossa empresa assegurando o serviço legalizado, como o registro no D.E.R., na CADASTUR, ANTT, Min. Da Fazenda, apólices de seguros, notas fiscais, tacógrafos, etc. estão à sua disposição para apreciação.

* Em caso de dano ao veículo pelos passageiros, o contratante fica responsável integralmente pelo pagamento do reparo e/ou em caso de necessária limpeza interna do veículo, a taxa é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

* O cancelamento deste contrato, sem justa causa, por parte do contratante, acarretará em multa de 20 % do valor total do presente contrato, segundo os ditames do artigo 603 do Código Civil.

Assinatura,
L A TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS CVC, TRANSPORTADORA TURÍSTICA E FRETAMENTO.



COIOTE TRANSPORTES

LOCAÇÃO E TURISMO

FONES: (43) 99628-9078 (43) 99656-5157

GLEYCON DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ : 11.314.798/0001-62
RUA AGENOR PEREIRA VIDAL Nº 100 – TOMAZINA - PR
EMAIL: coiote_transportes@hotmail.com Fone: 43 996289078

TOMAZINA – PR 05/11/2019

Para: Marcilene Monteiro
Orçamento: Guaratuba – PR em 10/12/2019.

Ônibus semi-leito DD para 60 pessoas: Total R\$ 9.925,00.

TOTAL GERAL R\$: 9.925,00

Discriminação do serviço:

- Viagem de JAPIRA - PR para Guaratuba - PR. Viagem em Ônibus semi-leito DD, 60 lugares reclináveis, ar condicionado, tv, dvd, tomadas para carregar celular, WC.
- Não incluso neste orçamento: Despesas de hospedagem e alimentação dos motoristas.

Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, realizar novo orçamento.

Atenciosamente, Gleycon dos Santos

EMPRESA

GLEYCON DOS SANTOS

Orçamento emitido em 05/11/2019



Rocha Tur - Transporte De Passageiros E Locação.

M.AM.SILVA TRANSPORTES LTDA (ME) CNPJ nº 12.383.953/0001-65

Rua Domingos Bassani nº 135 SIQUEIRA CAMPOS – PR

Email: rochaturismo@hotmail.com Fone: (43) 9 9680-3591

SIQUEIRA CAMPOS – PR 06/11/2019.

Para: Marcilene Monteiro - CRAS Japira – PR

Orçamento: Grupo Guaratuba – PR saída dia 10/12/2019 retorno dia 13/12/2019.

Ônibus semi-leito DD 60 lugares: Total: R\$ 11.135,00

TOTAL GERAL R\$: 11.135,00

Observações Gerais:

Viagem de JAPIRA - PR para Guaratuba - PR. Viagem em Ônibus semi-leito DD, 60 lugares reclináveis, ar condicionado, tv, dvd, tomadas para carregar celular, WC.

Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Marcio Gonçalves Rocha

Orçamento emitido em 06/11/2019



Município de Japira

Solicitação 103/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
103	Contratação de Serviço	05/12/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
38391-1	MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON	202/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
08	Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DO GRUPO DE IDOSOS - VIDA ATIVA - SCFV

Justificativa:

A contratação se justifica na necessidade em atender a realização da viagem para o público de idosos que participam do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - Grupo Vida Ativa do Município de Japira, com segurança e conforto, em face à comemoração ao encerramento das atividades do exercício de 2019, visto que todos os anos é realizada a viagem como forma de incentivo para participação nas atividades ofertadas, considerando ainda que o evento é algo realizado por todos os Municípios.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006348	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO DE IDOSOS - SCFV	SERV	1,00	9.450,00	9.450,00
	Viagem do grupo de idosos - VIDA ATIVA				
				TOTAL	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON, Secretária Municipal de Assistência Social, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019, perfazendo o valor máximo global de R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 29 de novembro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 203/2019

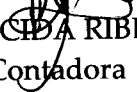
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** que haverá disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Ano	Elemento de Despesa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 05 de dezembro de 2019


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/12/2019

Equipamento	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03370 E 00743 0633/09/06/06/19 Bloco de Financiamento de Gestão do SUAS	8.366,60	8.366,60	982,75	7.373,85
	03380 E 00744 0640/09/06/06/25 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	2.000,00	3.000,00	2.410,45	589,55
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03480 E 00741 0634/09/06/06/06 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	59.900,00	59.900,00	52.430,32	7.469,68
	03480 EA 00741 0634/09/06/06/06 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	03500 E 00797 1011/09/99/05/18 FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	12.170,00	12.170,00	10,18	12.159,82
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	14.000,00	12.086,22	1.903,78
	03650 E 00771 1011/09/99/05/18 FEAS/PPAS	10.000,00	15.000,00	12.588,47	2.410,53
	03650 EA 00771 1011/09/99/05/18 FEAS/PPAS	0,00	1.000,00	541,35	458,65
	Total Geral	111.436,60	118.436,60	81.070,74	37.365,86

Critério de seleção:

Data do cálculo: 05/12/2019

Origão entre: 08 e 08

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

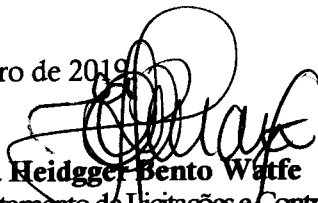
“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de dezembro de 2019.


Elisângela Heidgger Bento Waffe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2019

Solicitação 103/2019

Planilha quantitativa



Equipiano

Página: 1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006348	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO DE IDOSOS - SCFV Viagem do grupo de idosos - VIDA ATIVA	SERV	1,00	9.450,00	9.450,00
TOTAL POR LOTE					9.450,00
TOTAL GERAL					9.450,00



Equiplano

Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 203/2019



Página 1

Conta: 03640 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação/Classificação: 08.244.0008.2036 3.3.90.39.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 203/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que A contratação se justifica na necessidade em atender a realização da viagem para o público de idosos que participam do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - Grupo Vida Ativa do Município de Japira, com segurança e conforto, em face à comemoração ao encerramento das atividades do exercício de 2019, visto que todos os anos é realizada a viagem como forma de incentivo para participação nas atividades ofertadas, considerando ainda que o evento é algo realizado por todos os Municípios..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consultente.

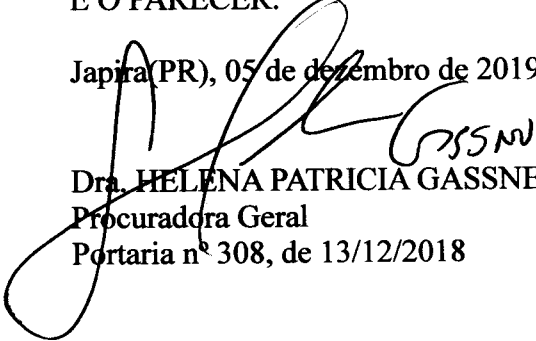
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira (PR), 05 de dezembro de 2019.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 192/2019 de 01/10/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698810
00152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.10.01 13:30:21 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME
CNPJ 02.614.004/0001-95

FOLHA 001

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LOURIVAL APARECIDO XAVIER**, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da RG sob nº 5.019.443-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 709.421.539-87, residente e domiciliado sito a Rua Paraná, Sala 02, nº 2506, Ambiental, CEP 84940-000, na qualidade de empresário da empresa **LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME**, com sede sito a Rua Paraná, nº 2506, Ambiental, Sala 01, cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41104832944 em data 07/08/2014, devidamente inscrita no CNPJ 02.614.004/0001-95, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI – ME**, com sede na Rua: Paraná, nº 2506, Sala 01, Ambiental na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.614.004/0001-95, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – Código de Atividade Econômica 49.29.9/02.
TRANSPORTE ESCOLAR – Código de Atividade Econômica 49.24.8/00,
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - Código de Atividade Econômica 47.57.1/00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL Código de Atividade Econômica – 49.30.2/02.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME
CNPJ 02.614.004/0001-95 **FOLHA 002**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - Código de Atividade Econômica 49.23.0/02

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LOURIVAL APARECIDO XAVIER** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/202)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade **SIQUEIRA CAMPOS**, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma(s)

LOURIVAL APARECIDO XAVIER

Siqueira Campos - PR, 22 Agosto de 2014.

Fabio Toledo Fonseca
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR
 RELATOR

22 AGO 2014

da verdade.

LOURIVAL APARECIDO XAVIER

ELIANE FERREIRA PADILHA - Escrivã 13.226 de 18/07/2011

DIRCEU MIGUEL
 TABELIÃO DE TABELAS
 SIQUEIRA CAMPOS PR TEL (41) 3434-1000
 NOTAS
 FBU03136

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014
 SOB NÚMERO: 41.600142217
 Protocolo: 14/502984-0, DE 22/08/2014

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATO CONSTITUTIVO

CNPJ Nº 02.614.004/0001-95

Página 1 de 1

LOURIVAL APARECIDO XAVIER, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, ao dia 16/03/1968, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 709.421.539-87, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.019.443-4 - SESP-PR, expedido em 10/11/2010, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 2506, Sala 02, Bairro Ambiental, CEP 84.940-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI "L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME", inscrita no CNPJ sob nº 02.614.004/0001-95, NIRE nº 41600142217, estabelecida na Rua: Paraná, nº 2506, Sala 01, Bairro Ambiental na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular resolve alterar o objeto social da EIRELI: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSEGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aumentado o Capital Social para R\$ 130.000,00 (Centro e Trinta Mil Reais).

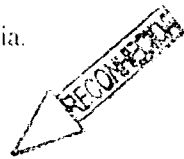
CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Siqueira Campos - PR, 09 de Janeiro de 2017.

Lourival Aparecido Xavier
LOURIVAL APARECIDO XAVIER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:16 SOB Nº 20170341798.
PROTOCOLO: 170341798 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700268100. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | OSMAR MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 27.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano, Paqueta, nº 942 - Centro
Siqueira Campos, PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (43) 35.41.666

Selo: 38ccc.91v0t.14jrz, Cor: verde, Zémf: 30RS
Consulte esse selo em <http://furjapan.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **LOURIVAL APARECIDO**
XAVIER DOUTE
Siqueira Campos-Paraná, 1 de janeiro de 2017
da Verdade
Osmar José Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:16 SOB Nº 20170341798.
PROTOCOLO: 170341798 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700268100. NIRE: 41600142217.
L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



180506

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



06/155931-8

0358347

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER



LOURIVAL APARECIDO XAVIER.

NOME DO TITULAR

natural de **SIQUEIRA CAMPOS - PR** **BRASILEIRA - BR** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ PABLIANO XAVIER E TEREZINHA APARECIDA MOREIRA XAVIER.**
FILIAÇÃO

nascido em **16/03/1968** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0170942153987** identidade **5.019.443-4** **PR**
NÚMERO NÚMERO ORGAO EMITIDOR(SIGLA) UF

residente **SITIO SÃO JOSÉ, BAIRRO BARRA MANSA, TOMAZINA - PARANÁ CEP :**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

84935-000.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- 02 **1** 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 0 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 3 - CANCELAMENTO DE FILIAL 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 LOURIVAL APARECIDO XAVIER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL
04 **05**

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA PERNAMBUCO, N.º 118

NOME DO BAIRRO / DISTRITO
07 CENTRO

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
08 8.494.000 SIQUEIRA CAMPOS PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO
09 8.000.000 OITO MIL REAIS.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle
10 07/07/98 11 12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, BEBIDAS, ENLATADOS, FRIOS. (QUITANDA E MERCEARIA).

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	5213-2 9
16	7
17	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
03/07/1998 *LOURIVAL APARECIDO XAVIER* **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, Inciso I, da lei nº 8.864 de 26/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º Inciso I, da lei nº 9.317, de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317".



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110483294-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURIVAL APARECIDO XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ PAULINO XAVIER		(mãe) TEREZINHA APARECIDA MOREIRA XAVIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1968	IDENTIDADE (número) 5.019.443-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 709.421.539-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 2506
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BARRO / DISTRITO AMBIENTAL	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF PR
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 2506
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO AMBIENTAL	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZÊ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 6024-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERESTADUAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-07-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.614.004/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>LOURIVAL APARECIDO XAVIER ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 15-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LOURIVAL APARECIDO XAVIER</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dorothy Ap. Franco
RG: 900.500 - PR
OAB 12497 - PR
18.05.06

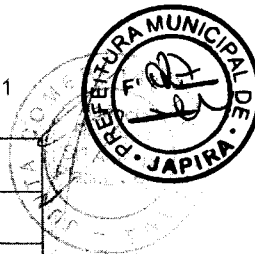
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2006
SOB NÚMERO: 20061559318
Protocolo: 06/155931-8
Empresa: 411 0483294 4
LOURIVAL APARECIDO XAVIER
0676357

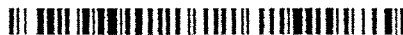
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110483294-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURIVAL APARECIDO XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE PAULINO XAVIER		(mãe) TEREZINHA APARECIDA MOREIRA XAVIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1968	IDENTIDADE (número) 5.019.443-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 709.421.539-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 2506
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO AMBIENTAL	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO J2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 2506
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO AMBIENTAL	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jksampaio@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4929902 atividades secundárias 4924800 4757100 4930202 4923002	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO COLÉTIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE ESCOLAR. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.614.004/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LOURIVAL APARECIDO XAVIER</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ant. Eduardo M. Sant Anna</i> RELATOR OAB/PR - 14890	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2014 SOB NÚMERO: 20144521423 Protocolo: 14/452142-3, DE 06/08/2014 Empresa: 4110483294-4 LOURIVAL APARECIDO XAVIER - ME		
07 AGO. 2014	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GER. L.		





LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO


- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/98
SOB O NÚMERO:
41104832944
Protocolo: 982108664

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/98
SOB O NÚMERO:
982108664
Protocolo: 982108664

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

 **JUCEPAR - STO ANTONIO DA
PLATINA**



98/210866 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.614.004/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1998
NOME EMPRESARIAL L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L A TURISMO - AGENCIA DE VIAGENS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2506	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AMBIENTAL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO L.A_TURISMO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3571-2183 / (43) 9627-2100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2019 às 17:15:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. A. TURISMO E LOCACAO EIRELI - ME CNPJ: 02.614.004/0001-95

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12386 - L. A. TURISMO E LOCACAO EIRELI - ME

Endereço: Rua PARANA, 02506 - Bairro AMBIENTAL - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 98004989 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,

Endereço: Rua PARANA, 02506 - Bairro AMBIENTAL - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1GIA4O52V5231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Novembro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021138028-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.614.004/0001-95**
Nome: **L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.614.004/0001-95
Razão Social: L A TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME
Endereço: RUA PARANA 2506 / JD AMBIENTAL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

Certificação Número: 2019110903565486956543

Informação obtida em 14/11/2019 17:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L A TURISMO E LOCACAO EIRELI**
CNPJ: **02.614.004/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:21 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2020.

Código de controle da certidão: **0B75.097C.8164.60E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A TURISMO E LOCACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.614.004/0001-95

Certidão nº: 189356105/2019

Expedição: 14/11/2019, às 17:21:57

Validade: 11/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A TURISMO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.614.004/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Interestadual/Internacional
 N° DA PROPOSTA: 122335 APÓLICE: 1002300056343 ENDOSSO: 4025584 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 6

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/10/2019 ÀS 24H DE 16/06/2020

SEGURADO - Nome: L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

Endereço: RUA NICOLAU LOPES Nº: 102 Complemento:

Bairro: PQ BELA VISTA Cidade: Votuporã UF: SP CEP: 18110640

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 05.391.790/0001-05

ESTIPULANTE - Nome: L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 05.391.790/0001-05

VEÍCULO SEGURADO - N° 6 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLVO Modelo: MPOLO PARADISO DO

Plataforma: Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: FTT9091 Chassi: 98YR2J726AE380359 Renavam: 0

N° Passageiros: 62 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo		Prêmio Líquido
		Indenização	Franquias	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-06	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-06	100.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-06	100.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-06	100.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-06	100.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-06	17.500,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	15/10/2019	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

B. L. FOGACA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 1020515693

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE 2 ITENS, A SEREM COBRADOS NA FATURA 04/12. ENTRAM ITENS 6 E 7. PLACAS FTT9091 E BYA2506

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 15/10/2019

Livonius

Félicy Pinho - Diretor Executivo



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 44/2019



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
38919-6	02.614.004/0001-95	LA. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 44/2019

Equipário

Página 1

Data abertura: 05/12/2019 Data julgamento: 05/12/2019 Data homologação:

CNPJ: 02.614.004/0001-95

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 01 - LOCAÇÃO DE BÔNUS DE TRANSPORTE - GRUPO DE DOBROS - VIDA ATIVA				
001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRU - SERV		1,00	9.450,00 *	
TOTAL DO LOTE			9.450,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			9.450,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

CNPJ: 02.614.004/0001-95 - LA. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 s

05/12/2019 15:06:26





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 44/2019

Equipamento	Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	SE
	001	6348	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO DE IDOSOS - SCFV	1,00	Classificado			9.450,00	9.450,00	*
VALOR TOTAL:									9.450,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

Processo Administrativo nº 203/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019

L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME	1	1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO DE IDOSOS - SCFV - VIDA ATIVA	1,00	9.450,00
----------------------------------	---	---	---	------	----------

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




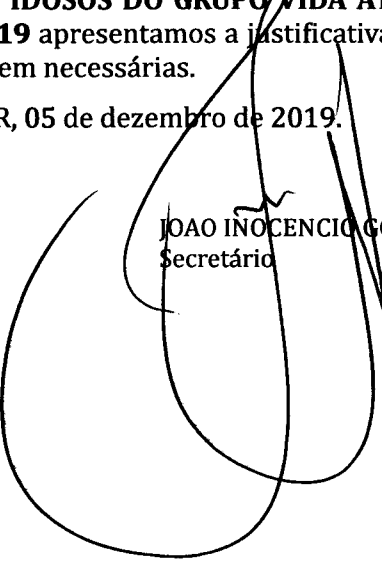
peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de dezembro de 2019.


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário


JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 44/2019

Processo Administrativo nº 203/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de dezembro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
LOURIVAL APARECIDO XAVIER
Representante Legal - CONTRATADA



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	203		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019		
Dotação Orçamentária*	0800108244000820363390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.450,00		
Data Publicação Termo ratificação	05/12/2019		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 203/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019**

L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME	1	1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO DE IDOSOS - SCFV - VIDA ATIVA	1,00	9.450,00
----------------------------------	---	---	---	------	----------

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de dezembro de 2019.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário

Dispensa a Licitação nº 44/2019 Processo Administrativo nº 203/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de dezembro de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
LOURIVAL APARECIDO XAVIER
Representante Legal - CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.12.06 07:46:53 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Isabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone:
(43) 3571-1391

Autos nº. 0000165-42.2011.8.16.0163

1º EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de Citação de interessados, ausentes, incertos e não sabidos, nos autos nº 1656-42.2011.8.16.0163 de AÇÃO DE USUCAÇÃO movida por LUIZ CARLOS DE MELO, com relação ao seguinte imóvel: "A frente com a Rua Curitiba, na extensão de 34,30 metros. A direita com Sebastião de Souza Leite, na extensão de 29,90 metros. (lote 331). A esquerda com José Aparecido Antunes, na extensão de 23,20 metros (lote 133). Aos fundos com Anônimo Miguel e Angelino Faustino e Filhos, na extensão de 25,80 metros (lotes 102-116)", para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do segundo edital e na forma do art. 335 e do art. 219, ambos do CPC, para apresentarem resposta aos termos iniciada. Consigne-se ainda, na que se refere a especificação da prova, a necessidade de observância da norma contida no art. 336, parte final, do CPC, sob pena de preclusão. Fm. (JOSIANE GOMES NOGUEIRA). Escrevente juramentada do Cível que o digitei, conteti e autenticou.

Amami Khalil Mubad Cluff

Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: LA. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019.

Dotação Orçamentária:

Dotações

2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LA. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
LOURIVAL APARECIDO XAVIER
Representante Legal - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 00.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

Dotação Orçamentária:

Dotações

2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.001.10.304.0007.2031	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI
Representante Legal - CONTRATADA

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Caripópolis
Joachim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Iambaracá
Santa Mariana
Leópolis

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99833-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Ismara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.743/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6.º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26.º.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 Departamento de Fazenda

04.02 Divisão de Tesouraria

04.123.0008-1.015.000 Amortização da Dívida Pública.

(67) 3.2.90.21.00.00.00	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	R\$ 2.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	--------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0081-6.004.000 Auxílio ao Lar do Menor Recursos Livres

(476) 3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	R\$ 280,00
-----------------------------	------	--------------------	------------

07.01 Departamento de Educação

7.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

(303) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - inss	R\$ 86.720,00
--------------------------	------	-----------------------------	---------------

(304) 3.1.90.13.00.00.00	1103	Obrigações patronais - inss	R\$ 1.500,00
--------------------------	------	-----------------------------	--------------

Art. 2.º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação a seguir:

Redução

03.00 Departamento de Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(30) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - inss	R\$ 6.000,00
-------------------------	------	-----------------------------	--------------

04 Departamento de Fazenda

04.02 Divisão de Tesouraria

04.123.0008-1.015.000 Amortização da Dívida Pública.

(68) 4.6.90.71.00.00.00	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 30.000,00
-------------------------	------	--	---------------

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

(108) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

05.002 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007-2.120.000 Manutenção Da Divisão de Serviços Rodoviários.

(136) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	---	---------------

06 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento

06.01 Divisão de Fomento Agropecuário

20.600.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(382) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - inss	R\$ 6.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	--------------

(389) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	---	--------------

11 Dpto da Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

08.243.0081-6.928.000 Manutenção do Conselho Tutelar.

(470) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 6.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

(472) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

11.02 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0081-6.050.000 Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente.

(585) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 9.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

(586) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 9.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2019

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

Extrato de Contrato Dispensa nº 015/2019

Objeto: Contratação da empresa que forneça certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para pleitear recursos oriundos do CEDCA - Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 107/2019 - empresa: M.R. DE MOURA BUENO CNPJ: 33.264.189/0001-89, Endereço: Rua Paraná nº 258 Bairro Centro, Pavimento Superior Sala 05, CEP: 84.900-000, Valor R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), através de seu representante legal: o Sr. Marcio Ribeiro de Moura Bueno CPF: 004.633.699-04 RG: 7.192.020-8, Residente e Domiciliado na Rua Francisco de Oliveira nº 607 Centro de Ibaiti-Pr Cep: 84.900-000.

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Dezembro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

